



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000580

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 254, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Decreta luto oficial no Município de São José do Jacuípe em virtude do falecimento do senhor **AGÍLIO BISPO MATOS**, Representante político deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

**CONSIDERANDO** o falecimento do senhor **AGÍLIO BISPO MATOS (Godô)**, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade São José do Jacuípe no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade Jacuipense;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Jacuipense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Jacuipense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

### DECRETA:

**Art. 1º** Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de São José do Jacuípe, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **AGÍLIO BISPO MATOS**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de São José do Jacuípe, como cidadão e no exercício do cargo de Vice-prefeito.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000580

Estado da Bahia - quarta-feira, 17 de abril de 2024

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São José do Jacuípe, 17 de abril de 2024.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal